



PROJETO DE LEI Nº 046/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2010, e a efetuar as correspondentes alterações nas leis municipais de nº 2133, de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual e nº 2136, de 06 de outubro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
26.782.00272-047	Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	181.500,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	181.500,00
--	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
04.451.00271-012	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	8.500,00



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
04.451.00202-045	Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	100.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
04.451.00202-045	Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	22.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
26.782.00272-047	Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	51.000,00

Soma do cancelamento parcial de dotações	181.500,00
---	-------------------

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	181.500,00
--	-------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0027	PROGRAMA: Programa de Conservação e Manutenção Viária					
1012	Projeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1,00	3.001.500,00	-	-	-
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					



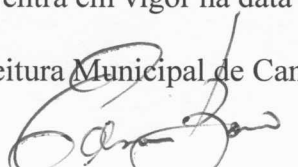
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: Programa de Infra-Estrutura Urbana					
2045	Atividade: Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais	R\$ 1,00	739.000,00	560.515,68	602.554,36	647.745,93
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE					
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
0027	PROGRAMA: Programa de Conservação e Manutenção Viária					
2047	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	R\$ 1,00	11.279.131,86	9.784.919,07	10.616.288,01	11.582.509,60
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010, nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0027	PROGRAMA: Programa de Conservação e Manutenção Viária		
1012	Projeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1,00	3.001.500,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: Programa de Infra-Estrutura Urbana		
2045	Atividade: Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais	R\$ 1,00	739.000,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0027	PROGRAMA: Programa de Conservação e Manutenção Viária		
2047	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	R\$ 1,00	11.279.131,86
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 05 de outubro de 2010.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

497/10
AS.

09/10/10